



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 011/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA VINCULADA AO
PROJETO APROVADO**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 011/2026** destinado a recrutar e selecionar **7 (sete) PESQUISADORES BOLSISTAS** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O Comitê Gestor do **Laboratório Interdisciplinar de Inteligência Artificial da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (LIIARES/ESMAT)**, no uso de suas atribuições regimentais, consoante a Portaria nº 49 da Esmat, de 2025, e considerando a Resolução nº 447 do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat, de 2025, e consoante às deliberações tomadas no SEI nº 24.0.000015100-5, torna público o presente **Edital de Seleção de Projetos para concessão de bolsa vinculada ao projeto aprovado**, que tem por finalidade incentivar a submissão de propostas de pesquisa, desenvolvimento e inovação em **Inteligência Artificial** aplicadas ao **Sistema de Justiça, à Gestão Pública e à Educação Judicial**, em consonância com as diretrizes institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Inteligência Artificial, a serem desenvolvidos com apoio do LIIARES/ESMAT;

1.2 Serão selecionados sete projetos com direito à bolsa de pesquisa;

1.3 Os projetos deverão utilizar a Inteligência Artificial como instrumento para:

- I – aperfeiçoar a prestação jurisdicional e a eficiência administrativa do TJTO;
- II – desenvolver soluções inovadoras para a gestão pública e à governança de dados;
- III – promover a educação judicial por meio de metodologias tecnológicas, inclusivas e sustentáveis;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.4 Os projetos serão selecionados conforme a categoria acadêmica do(a) proponente, quando aplicável, observada a seguinte distribuição de vagas:

I – Programas *Stricto Sensu* – Doutorado:

a) Três vagas para pesquisador(a) bolsista;

II – Programas *Stricto Sensu* – Mestrado:

a) Duas vagas para pesquisador(a) bolsista;

III – Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

a) Duas vagas para pesquisador(a) bolsista;

1.4.1 Tabela de distribuição de vagas por categoria:

Categoria	Quantidades de Vagas	Tipo do(a) Pesquisador(a)
Projetos de Pesquisa vinculados a Programas <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3	Pesquisador(a) Bolsista
Projetos de Pesquisa vinculados a Programas <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	Pesquisador(a) Bolsista
Projetos de Pesquisa vinculados a Programas <i>Lato Sensu</i>	2	Pesquisador(a) Bolsista

1.5 Os projetos cujos(as) autores(as) sejam membros do LIIARES/ESMAT ou do Corpo Diretivo da Esmat concorrerão às vagas sem direito à bolsa, quando houver previsão de vaga voluntária na categoria.

2. ÁREAS TEMÁTICAS

I – Aplicação de IA em processos judiciais e administrativos;

II – Ética, transparência e governança de dados e algoritmos;

III – Ferramentas de apoio à decisão judicial e à gestão processual;

IV – Educação judicial e formação continuada mediada por IA;

V – Inovação responsável e inclusão digital no Judiciário;

VI – Desenvolvimento sustentável e impactos sociais das soluções de IA.

3. REQUISITOS DOS PROJETOS

3.1 Os projetos deverão:

a) Apresentar relevância científica, inovação e aplicabilidade prática no contexto do TJTO e da ESMAT;

b) Estar alinhados às áreas temáticas deste Edital, com ênfase na Inteligência Artificial e suas interfaces com o direito, a governança e a transformação digital;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- c) Definir objetivos claros, metodologia consistente e cronograma viável;
- d) Ser propostos por pesquisador(a) enquadrado(a) em uma das categorias de concorrência previstas no item 4;
- e) Indicar orientador(a) ou supervisor(a) com titulação mínima de mestre(a), excetuados os projetos propostos por servidores(as) da DTINF;
- f) Prever plano de divulgação de resultados e impacto institucional;
- g) Observar os princípios da ética na pesquisa, ciência aberta, proteção de dados e segurança da informação;

3.2 Para os(as) candidatos(as) descritos na alínea “a” do item 4.1, é obrigatória a comprovação de matrícula ativa e regular em programa de pós-graduação;

3.3 Nos casos em que o(a) pesquisador(a) seja servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), deverão ser observados adicionalmente aos requisitos acadêmicos os seguintes requisitos administrativos:

- a) Comprovação de compatibilidade de horários com a jornada de trabalho regular;
- b) Apresentação de autorização expressa da chefia imediata;
- c) Observância das disposições da Instrução Normativa nº 14 da Esmat, de 2024;

3.3.1 Para os projetos propostos por servidores(as) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação do TJTO – DTINF, aplica-se regime específico, observado que:

- a) não será exigida matrícula nem vínculo com programa de pós-graduação;
- b) será obrigatória a apresentação de autorização formal do(a) diretor(a) da DTINF;
- c) deverão ser observadas as normas administrativas relativas à compatibilidade de jornada e ao exercício funcional;

3.4 A categoria de concorrência do projeto será definida no ato da inscrição, com base no nível acadêmico do curso informado pelo(a) pesquisador(a), sendo vedada qualquer alteração posterior.

4. PÚBLICOS-ALVO

4.1 Poderão participar do presente edital:

- a) Exclusivamente na condição de alunos(as) regularmente matriculados(as), os(as) seguintes candidatos(as):

I – magistrados(as), servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), ou demais alunos(as), desde que regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Esmat; ou Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Esmat, desenvolvidos em parceria com Instituições de Ensino Superior Conveniadas;

- b) Servidores(as) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação do TJTO (DTINF), independentemente de vínculo com programas de pós-graduação, desde que autorizados(as) formalmente pelo(a) diretor(a) de Tecnologia da Informação e Inovação;

4.1.1 Para os(as) candidatos(as) descritos(as) na alínea “a” do item 4.1, são requisitos obrigatórios:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- a) comprovação de matrícula ativa e regular no respectivo programa de pós-graduação;
- b) apresentação de projeto alinhado às áreas temáticas do LIIARES/ESMAT;
- c) indicação de orientador(a) com titulação mínima de mestre(a);
- d) disponibilidade para dedicação ao projeto;

4.1.1.1 Além dos itens descritos nos incisos do item 4.1.1, os(as) servidores(as) do TJTO deverão:

- a) Apresentar declaração de compatibilidade de jornada;
- b) Optar formalmente pela percepção da bolsa, conforme item 5.3 do edital;

4.1.2. Para os(as) candidatos(as) descritos(as) na alínea “b” do item 4.1 (servidores(as) da DTINF):

- a) não será exigida matrícula nem vínculo com curso de pós-graduação;
- b) deverá ser apresentado projeto alinhado às áreas temáticas do LIIARES/ESMAT;
- c) será exigida autorização formal do(a) diretor(a) da DTINF;
- d) deverão ser observadas as regras de compatibilidade de jornada e demais disposições administrativas aplicáveis aos(as) servidores(as) do TJTO;

4.1.3 A ausência de vínculo acadêmico exigido aplica-se exclusivamente aos(as) servidores(as) da DTINF descritos na alínea “b” do item 4.1, não se estendendo aos(as) demais candidatos(as).

5. MODALIDADES DE APOIO

5.1 Serão concedidos:

- a) Bolsas de pesquisa para os sete projetos de pesquisa selecionados conforme tabela:

Categoria	Quantidades de Vagas	Quantidade Bolsas por Projeto	Tipo do(a) Pesquisador(a)	Valor da Bolsa (mensal)
Projetos de Pesquisa vinculados a Programas <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado	3	12	Pesquisador(a) Bolsista	R\$ 3.500,00
Projetos de Pesquisa vinculados a Programas <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado	2	12	Pesquisador(a) Bolsista	R\$ 2.500,00
Projetos de Pesquisa vinculados a	2	12	Pesquisador(a) Bolsista	R\$ 1.500,00

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Programas <i>Lato Sensu</i>				
-----------------------------	--	--	--	--

b) Apoio técnico-operacional do LIIARES/ESMAT;

c) Inserção no Banco de Boas Práticas em IA do LIIARES/ESMAT;

5.2 O pagamento da bolsa não contempla o(a) orientador(a);

5.3 A bolsa possui natureza acadêmica, com caráter de incentivo à pesquisa aplicada ao Judiciário, não se incorporando à remuneração funcional do(a) bolsista(a);

5.4 O Pagamento da bolsa, com duração de até doze meses, limitado ao quantitativo de uma bolsa mensal por projeto, será aprovado mediante a entrega do relatório mensal assinado pelo(a) orientador(a) até o 5º dia útil do mês subsequente, e creditado mediante o atesto do coordenador científico do LIIARES/ESMAT;

a) Apoio técnico-operacional para desenvolvimento de protótipos, provas de conceito e soluções aplicadas, por meio de bolsistas desenvolvedores(as) do LIIARES/ESMAT;

b) Inserção dos projetos no **Banco de Boas Práticas em Inteligência Artificial** do LIIARES/ESMAT;

5.5 Todos(as) os(as) bolsistas deverão apresentar os seguintes documentos, quando do início das atividades de desenvolvimento do(s) projeto(s):

a) Documento Pessoal – RG e CPF;

b) Comprovante de Residência;

c) Currículo *lattes*, cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

d) Comprovante de Conta Bancária – com os dados do banco, da agência e da conta;

e) Diploma/Certificado da Última Titulação;

f) Certidão Negativa de Débitos Federal;

g) Plano de Atividades;

h) Anuência do(a) orientador(a) ou do(a) supervisor(a).

6. INSCRIÇÕES, CRONOGRAMA E RECURSOS

6.1 As inscrições ocorrerão por meio do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) a ser acessado pelo *link* <https://sgc.tjto.jus.br/> disponível no Portal Esmat;

6.2 As inscrições e o processo seletivo ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/03/2026	Site: Fapto e ESMAT
Submissão das Propostas	10 a 26/03/2026	Portal Esmat: https://sgc.tjto.jus.br/
Divulgação das Inscrições Preliminares	9/04/2026	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Prazo para Recurso	10/04/2026	Portal Esmat: https://sgc.tjto.jus.br/
Homologação das Inscrições Definitivas	13/04/2026	Site: Fapto e ESMAT

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos	22/04/2026	Site: Fapto e ESMAT
Prazo para Recurso	23/04/2026	Portal Esmat: https://sgc.tjto.jus.br/
Resultado Final dos Projetos	28/04/2026	Site: Fapto e ESMAT
Entrega do Termo de Compromisso	30/04/2026	LIIARES/ESMAT
Início de Desenvolvimento dos Projetos	05/05/2026	LIIARES/ESMAT

6.3 No ato da inscrição, o(a) pesquisador(a) deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa, conforme modelo (**Anexo I**) atendendo a todos os requisitos estabelecidos no modelo, juntamente com a certidão de matrícula no referido programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;

6.3.1 Para o público definido no item 4.1, alínea “b”, será necessário encaminhar o Projeto de Pesquisa, conforme modelo (**Anexo I**) atendendo a todos os requisitos estabelecidos no modelo;

6.4. O projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente obedecer a uma das áreas temáticas definidas no item 2 – **Áreas Temáticas** deste edital e aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3 – **Requisitos dos Projetos**;

6.5. Os recursos poderão ser enviados na data estabelecida no cronograma por meio do *link* sgc.tjto.jus.br disponível no Portal Esmat;

6.6 O recurso deverá ser redigido com até 3.000 caracteres, com no máximo duas páginas, e inserido no formato ***.pdf** em campo próprio dentro da área do(a) candidato(a);

6.7 Os recursos serão analisados, e as respostas serão disponibilizadas na área do(a) candidato(a), dentro do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) disponível no Portal da Esmat;

6.8. A ausência dos documentos previstos implicará a inadmissibilidade da inscrição do(a) candidato(a).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

I – Análise de Admissibilidade: verificação documental e adequação às exigências do edital.

II – Avaliação de Mérito: realizada pelo Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima	Conceito Ótimo	Conceito Bom	Conceito Regular	Conceito Ruim
Relevância científica e institucional	Até 30 pontos	30 pontos	20 pontos	10 pontos	0 pontos

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Inovação e aplicabilidade prática no Sistema de Justiça	Até 25 pontos	25 pontos	15 pontos	5 pontos	0 pontos
Consistência metodológica	Até 20 pontos	20 pontos	10 pontos	5 pontos	0 pontos
Qualificação da equipe proponente (Item 3.1, alínea “d”)	Até 15 pontos	15 pontos	10 pontos	5 pontos	0 pontos
Plano de divulgação e impacto social/institucional	Até 10 pontos	10 pontos	8 pontos	5 pontos	0 pontos

7.2 Somente serão selecionados projetos com **nota mínima de 70 pontos**, até o quantitativo de vagas disponíveis;

7.3 Será selecionado o quantitativo máximo de sete projetos de pesquisa e desenvolvimento, **com direito à bolsa de pesquisa**, de acordo com a pontuação atribuída da maior para a menor;

7.4 Em caso de empate, terá preferência o projeto que tiver maior número de pontuação nos itens “Relevância científica e institucional” e “Inovação e aplicabilidade prática”, nesta ordem;

7.6 Persistindo o empate, terão preferência os demais itens na ordem dos critérios de avaliação;

7.7 Caso permaneça a igualdade, será realizado sorteio em sessão pública;

7.8 A fase classificatória é a avaliação dos projetos;

7.9 A concessão da bolsa decorre diretamente da aprovação do projeto;

7.10 Não haverá segunda seleção autônoma de bolsista.

8. OBRIGAÇÕES DOS(AS) PROPONENTES

8.1 Executar o projeto conforme cronograma aprovado;

8.2 Participar de reuniões de acompanhamento com o Comitê Gestor;

8.3 Participar dos eventos propostos pelo LIIARES/ESMAT;

8.4 Submeter relatórios parciais e finais, com atesto do(a) orientador(a) ao Comitê Gestor;

8.5 Citar o LIIARES/ESMAT e o TJTO em todas as publicações e produtos derivados;

8.6 Entregar o Termo de Compromisso (Anexo II) no prazo estabelecido pelo Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;

8.7 Os(As) pesquisadores(as) selecionados(as) deverão manter atualizada, no Comitê Gestor, a documentação necessária para continuidade dos trabalhos sempre que for demandado;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

8.8 O descumprimento das regras de compatibilidade de horários e de prestação de informações acarretará a imediata suspensão da bolsa, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas;

8.9 O descumprimento do Cronograma estabelecido pelo(a) pesquisador(a) por dois meses subsequentes acarretará no desligamento automático do(a) bolsista;

8.10 Em caso de desligamento do(a) bolsista, este(a) ficará impedido(a) de participar de novos editais de seleção do LIIARES/ESMAT por um período de 48 meses.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

9.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3 O termo de outorga terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”**;

9.4 Constituem requisitos para contratação:

9.5 Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

9.5.1 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

9.5.2 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

9.5.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

9.5.4 Cumprir as determinações desta publicação;

9.6 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.7 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar a sua desistência para o link: sgc.tjto.jus.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

9.8 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária do projeto e ao cumprimento integral dos requisitos previstos neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Comitê Gestor do LIIARES, juntamente com a Fapto.

9.2 As soluções desenvolvidas deverão ser submetidas à validação técnica e ao Comitê responsável pelo uso de IA no TJTO antes da implementação efetiva;



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.3 Todos os projetos desenvolvidos pelo(a) bolsista serão de propriedade intelectual do LIIARES/ESMAT;

9.4 Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

9.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO XAVIER DE ARAUJO

Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I
ESTRUTURA MÍNIMA DO PROJETO DE PESQUISA

CAPA

Capa com: Título do projeto, identificação do(a) pesquisador(a), curso e área de concentração no qual o(a) candidato(a) faz parte, identificação do(a) professor(a) orientador(a).

RESUMO

O(A) pesquisador(a) deve apresentar uma síntese clara e objetiva do projeto, com até 300 palavras, destacando o problema, a metodologia proposta, os objetivos e os principais resultados esperados. O resumo deve ser redigido em linguagem acessível, mas tecnicamente consistente, de modo a oferecer uma visão geral do trabalho.

ABSTRACT

Tradução fiel do resumo para a língua inglesa, com observância às normas gramaticais e terminológicas da área. Deve conter o mesmo conteúdo do resumo em português, evitando simplificações ou alterações de sentido.

INTRODUÇÃO

Deve contextualizar o tema da pesquisa, apresentando brevemente o cenário atual, a relevância da Inteligência Artificial para a proposta e sua conexão com os eixos do edital. Espera-se clareza na delimitação do objeto de estudo e no alinhamento com as necessidades do TJTO.

ÁREA TEMÁTICA APLICADA

O(A) pesquisador(a) deverá indicar de forma precisa a área temática em que seu projeto se insere, escolhendo entre:

- I. Aplicação de IA em processos judiciais e administrativos;
- II. Ética, transparência e governança de dados e algoritmos;
- III. Ferramentas de apoio à decisão judicial e à gestão processual;
- IV. Educação judicial e formação continuada mediada por IA;
- V. Inovação responsável e inclusão digital no Judiciário;
- VI. Desenvolvimento sustentável e impactos sociais das soluções de IA.

É vedada a indicação de áreas fora do escopo definido.

OBJETIVO GERAL

Apresentar de forma clara, única e abrangente a finalidade central do projeto. O objetivo geral deve estar alinhado com a missão do edital e expressar a transformação ou o impacto esperado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elencar objetivos de forma detalhada, mensurável e coerente, desdobrando o objetivo geral em etapas ou metas operacionais. Recomenda-se a redação em tópicos, iniciando com verbos no infinitivo (Ex.: desenvolver, avaliar, implementar).

JUSTIFICATIVA



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Explicar a relevância do projeto em termos científicos, sociais e institucionais. Deve apresentar os benefícios para o TJTO, a inovação tecnológica envolvida e a contribuição para a modernização da Justiça e da gestão pública. É necessário evidenciar o ineditismo e a pertinência da proposta.

PROBLEMA

Delimitar de forma objetiva e fundamentada a questão central a ser enfrentada pela pesquisa. O problema deve estar claramente formulado, articulando lacunas de conhecimento ou desafios práticos que a solução proposta pretende resolver.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Descrever detalhadamente o método de pesquisa, as técnicas de coleta e análise de dados, a abordagem de desenvolvimento tecnológico e os recursos a serem utilizados. É fundamental apresentar a viabilidade técnica, os critérios de avaliação e os parâmetros de validação da solução.

REFERENCIAL TEÓRICO

Apresentar os(as) principais autores(as), teorias e pesquisas relacionadas ao tema, demonstrando embasamento científico e conhecimento do estado da arte. As referências devem ser atuais e pertinentes, incluindo literatura nacional e internacional e obedecer às regras definidas na NBR 10520:2023.

RESULTADOS ESPERADOS

Indicar de forma objetiva os produtos, os serviços ou os conhecimentos a serem gerados, evidenciando a aplicabilidade prática no contexto do TJTO. Os resultados devem ser mensuráveis, passíveis de avaliação e alinhados aos objetivos do edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Organizar o planejamento das atividades em etapas, distribuídas em períodos (mensais). O cronograma deve ser realista, exequível e compatível com a duração máxima do projeto definida pelo edital, contemplando desde a fase inicial até a entrega final.

REFERÊNCIAS

Listar todas as fontes citadas no projeto, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023:2025). Somente devem constar nas referências os materiais efetivamente utilizados no corpo do texto, garantindo consistência e rigor acadêmico.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PESQUISADOR(A) COM O LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LIIARES/ESMAT)**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat)**, por intermédio do **Laboratório Interdisciplinar de Inteligência Artificial (LIIARES/ESMAT)**, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), e, de outro, o(a) pesquisador(a) abaixo identificado(a), celebram o presente **Termo de Compromisso**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

DA IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula (se servidor(a)): _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Categoria: Bolsista

Título do Projeto: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso do(a) pesquisador(a) selecionado(a) no âmbito do Edital nº ____/2025 – LIIARES/ESMAT –, para execução do projeto de pesquisa aprovado, observadas as normas institucionais e as disposições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PESQUISADOR(A)

O(A) pesquisador(a) compromete-se a:

- I – Executar o projeto conforme cronograma aprovado;
- II – Cumprir a carga mínima de dedicação prevista no edital;
- III – Participar das reuniões técnicas e institucionais convocadas pelo Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;
- IV – Participar dos eventos propostos pelo LIIARES/ESMAT;
- V – Submeter relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos;
- VI – Observar os princípios da ética na pesquisa, da ciência aberta e da governança responsável de dados;
- VII – Cumprir integralmente a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD) e demais normas sobre proteção de dados pessoais;
- VIII – Manter confidencialidade sobre dados institucionais, processuais e informações sensíveis acessadas durante a pesquisa;
- IX – Indicar expressamente o LIIARES/ESMAT e o TJTO em todas as publicações e produtos decorrentes do projeto;
- X – Comunicar formalmente qualquer impedimento que comprometa a execução do projeto;
- XI – Manter atualizados seus dados cadastrais e documentação exigida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS(AS) BOLSISTAS

Quando na condição de bolsista, o(a) pesquisador(a) compromete-se adicionalmente a:

- I – Apresentar documentação comprobatória exigida para pagamento;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

II – Cumprir as normas administrativas relativas à compatibilidade de jornada, quando servidor(a) do TJTO;

Parágrafo único. A bolsa possui natureza acadêmica, não gera vínculo empregatício e não se incorpora à remuneração funcional.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

I – Os produtos, os protótipos, os relatórios técnicos e as soluções desenvolvidas no âmbito do projeto terão sua titularidade compartilhada com o TJTO/ESMAT, conforme regulamentação interna aplicável;

II – A eventual exploração institucional das soluções desenvolvidas dependerá de deliberação do Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;

III – O(A) pesquisador(a) compromete-se a respeitar normas de propriedade intelectual e direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O(A) pesquisador(a) declara ciência de que poderá ter acesso a informações institucionais, dados processuais e bases de dados protegidas, comprometendo-se a:

I – Utilizar os dados exclusivamente para fins acadêmicos do projeto aprovado;

II – Não compartilhar dados com terceiros sem autorização formal;

III – Adotar medidas técnicas adequadas de segurança da informação;

IV – Submeter qualquer produto baseado em IA à validação técnica antes de eventual implementação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de até doze meses, contados do início oficial do projeto, podendo ser prorrogado mediante deliberação do LIIARES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar:

I – Suspensão imediata da bolsa (quando aplicável);

II – Desligamento do projeto;

III – Comunicação à unidade administrativa competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O presente Termo não gera vínculo empregatício;

II – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do LIIARES/ESMAT;

III – O() pesquisador(a) declara ter ciência integral das disposições do edital e das normas institucionais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Pesquisador(a)



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –
LGPD Nº 011/2026

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “909-9 CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES NA ESMAT - CONVÊNIO 20/2024”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **011/2026**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **011/2026**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **011/2026** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 05 de MARÇO de 2026.

Assinatura candidato (a)